



*Revisão do projeto antigo 2008
da Lei nº 2.104 de 10/12/88*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

LEI Nº _____

de 16 de MAIO de 1973

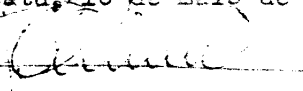
PLINIO PAGANINI, Prefeito Municipal de Botucatu
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

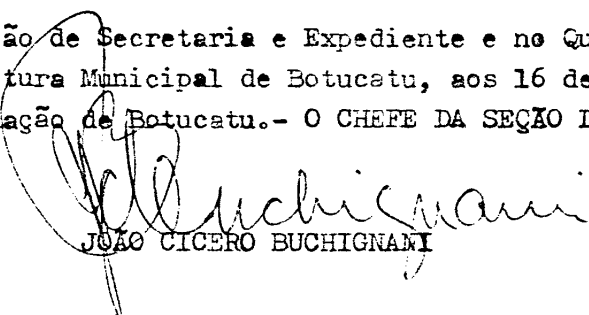
ARTIGO 1º - Ficam estendidas às funcionárias extranumerárias do
Município, as disposições da Lei Municipal nº 771, de 6 de maio de
1959, sobre licença à funcionária pública municipal gestante.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 16 de maio de 1973.


PLINIO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 16 de maio de 1973
118º ano de fundação de Botucatu.- O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE.


JOÃO CICERO BUCHIGNANI